



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.906

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1989

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 232

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, deste Tribunal de Justiça e tendo em vista o

estatuído no Acórdão nº 963/89, do egrégio Órgão Especial e o conteúdo no protocolado sob nº 8666/89

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor EWALDO ADOLFO SEELING, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, na forma do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, acrescidos do valor correspondente à verba de representação da magistratura (Lei nº 8089/85) e dos adicionais alusivos a 07 (sete) quinquênios de serviço, nos termos dos incisos V e VIII, respectivamente da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, este último combinado com o artigo 77, § 1º, da Lei nº 7297/80, alterado pela Lei nº 8798/80.

Curitiba, 10 de abril de 1989.

Roberto Miguel
ROBERTO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 233

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Assento nº 04/88, deste Tribunal de Justiça e tendo em vista o estatuído no Acórdão nº 962/89, do egrégio Órgão Especial e o conteúdo no protocolado sob nº 2664/89,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, ao Doutor LORNI ZANILOLO, Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Londrina, na forma do artigo 93, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais, acrescidos do valor correspondente à verba de representação da magistratura (Lei nº

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	07
Conselho da Magistratura	08

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	08
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	08
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	09
Protesto de Títulos	30

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	30
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	69
Interior	69
.....	74
.....	88

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAIS JUDICIAIS

88

89

94

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

ASSINATURAS

Diário Oficial Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,60
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M VOL VI	0,78
LC.M VOL VII	0,78
LC.M VOL VIII	0,78
LC.M VOL IX	0,78
LC.M VOL X	0,78
LC.M VOL XI	0,78
LC.M VOL XV	0,78
LC.M VOL XVI	0,78
LC.M VOL XVII	0,78
LC.M VOL XVIII	0,78
LC.M VOL XIX	0,78
LC.M VOL XX	1,80
LC.M VOL XXI	1,80
LC.M VOL XXII	1,80
LC.M VOL XXIII	1,80
LC.M VOL XXIV	1,80
LC.M VOL XXV	1,80
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL

Presidente

Des. LEMOS FILHO

Vice-Presidente

Des. PLÍNIO CACHUBA

Corregedor da Justiça

Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO

Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mamos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mamos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANÇO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTE TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JÓRGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTE TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTE TELLES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JÓRGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS


QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

8089/85) e dos adicionais alusivos a 07 (sete) quinquênios de serviço, nos termos dos incisos V e VIII, respectivamente, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, este último combinado com o artigo 77, § 1º, da Lei nº 7297/80, com a alteração introduzida pela Lei nº 8798/88.

Curitiba, 10 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 492

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7257, datado de 13 de março do corrente ano, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

Direção do Fórum Cível da Comarca de Umuaramá. IRENE ALVES DE LIVEIRA DOS ANJOS, servidora repida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 16 de março de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 589

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CASSAR

por necessidade do serviço, as férias do Doutor CAMALIEL SEME SCAPP, Juiz de Direito da Comarca de Cambará, relativas ao mês de julho de 1988, concedidas pela Portaria nº 1931/88.

Curitiba, 04 de abril de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

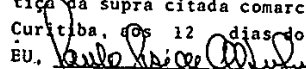
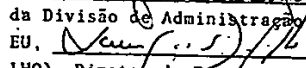
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 08/89.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 5665/89, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a inscrição ao concurso para provimento de (3) cargo (s) de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, Nível 05 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de CAMPO LARGO.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca, Presidente do concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntado, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos e não superior a quarenta e cinco (45) anos, salvo se for funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista - ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pelas autoridades policiais dos distritos onde viveu os dois (2) anos anteriores ao concurso, atestando o tempo de residência e a boa conduta social; g) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parente até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Ofícios de Justiça da supra citada comarca. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 12 dias do mês de abril do ano de 1989. EU,  (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x-EU,  (JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO), Diretor do Departamento Administrativo o subscrevi.-x-x-x-


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 577

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7688, datado de 16 de março do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NEIDE FERREIRA MEIRA, Agente de Limpeza PJ-II, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaca

resinho, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 11 de abril de 1989.



RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

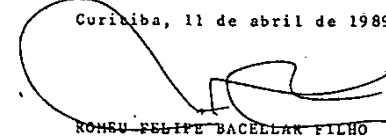
ORDEN DE SERVIÇO Nº 578

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário Nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6241, datado de 03 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ZORAIDE CLOTILDE ALMEIDA GABANI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 42 (quarenta e dois) dias de férias, sendo 12 (doze) dias alusivos ao restante das férias do ano de 1988, e 30 (trinta) dias relativos às férias de 1989, a partir de 27 de março do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1989.



RONEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** ÓRGÃO ESPECIAL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL, A REALIZAR-SE EM 21 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 10/89

Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 01779/89
 IMPETRANTES : PAULO CELSO DA LUZ MOHR
 ANTONIO AYTTON PINTO MARTINS
 ANTONIO CAPRIGLIONE
 ANTONIO PEREIRA
 ANTONIO SILKA
 CELSO DOS SANTOS STUART
 LUIZ HAMANN
 HEZIR LEAL HULTMANN
 ANTONIO MANDEL STUART
 EMANUEL CARNEIRO

ADVOGADOS : WALTER BORGES CARNEIRO
 RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATOR : DES. JOSE MEGER

MANDADO DE SEGURANÇA 13/89

Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 02059/89
 IMPETRANTE : ANGELO ANTENOR ARCIE
 ADVOGADO : SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF

MANDADO DE SEGURANÇA 56/89

Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 08922/89
 IMPETRANTES : OTTO STEINLE E SUA MULHER
 HUGO JOAO STEINLE E SUA MULHER
 ASSAD AMIM E SUA MULHER
 JOSE PEREIRA DE LIMA E SUA MULHER
 ALFREDO FAVARO E SUA MULHER
 ANTONIO REGHIN FAVARO E SUA MULHER

VITOR PACHECO GALEGO E SUA MULHER
 AMIRAL HENRIQUES E SUA MULHER
 JOAQUIM LUIZ FRANCISCO E SUA MULHER
 WILSON VALENTE E SUA MULHER
 FABIO MAURO SEGABINAZZI E SUA MULHER
 JOSE MOSCHIONI E SUA MULHER
 RIVAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
 VANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA
 ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA
 EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA
 CARLOS GRASSI TIBURCIO E SUA MULHER
 BENEDITO FERRADOZA E SUA MULHER
 JAIME TIBURCIO E SUA MULHER
 JOMAS TIBURCIO E SUA MULHER
 JAIR TIBURCIO
 MARIA ELENIR TIBURCIO
 MARF TIRIARITA F. S. M. H. F.

ADVOGADOS : MAURI JOSE ROIKA
 DAVI DEUTSCHER
 IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
 SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

DENUNCIA CRIME 2/88
 Origem : CURITIBA
 Acao : 994/88 REPRESENTACAO
 PROTOCOLO : 21372/88
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : J. S. S. F.
 ADVOGADO : NELSON OLIVAS
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

PEIDIDO DE PROVIDENCIA 1/83
 Origem : MARINGA - 1ª VARA CIVEL
 PROTOCOLO : 28769/83
 REQUERENTE : VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARINGA
 REQUERIDO : M. H. K.
 ADVOGADO : ELIO NAREZI
 RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

RELAÇÃO Nº 36/89

SEÇÃO DA 1ª. CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Embargos de Declaração nº 336/88 na Apelação Cível nº 897/88 de Ctba - 3a.V.Paz.Pub. - Remetente: Dr. Juiz de Direito. - EBTE: Estado do Paraná. - Adv. : Drs. Roberto Caldas Alvim de Oliveira e Ubirajara Ayres Gasparin. - APE: Estado do Paraná. - Adv. : Dr. Luiz Joaquim Santana. - APDO Ayrton Ferreira do Amaral. - Adv. : Dr. Ayrton Ferreira do Amaral. - Relator: Sr. Des. Osiris Pontoura. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em rejeitar os embargos. (Em 14 de março de 1989). - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INOCENTE. Somente ocorre omissão quando o Tribunal não aprecia questões relevantes para o julgamento, suscitadas pelas partes ou examináveis de ofício. Embargos rejeitados. ACÓRDÃO Nº 6125, fls. 30-32 do vol. 102

Agravo de Instrumento nº 240/88 de Marialva. - AGTE: Realeza Indústrias Químicas Ltda. - Adv. : Drs. Roberto Peraltto e Israel Batista de Moura. - AGDO: Município de Marialva. - Adv. : Dr. Airton Martins Molina. - Relator Sr. Des. Zeferino Krukoski. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por unanimidade de votos em negar provimento ao agravo de instrumento. (Em 14 de março de 1989). - EMENTA: SANEADOR - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. Alterar o "nome iuris" da ação de "Anulação de Escritura Pública de Doação" através de despacho saneador, para "Ação de Revogação de Doação por Inexecução de encargos, não implica em modificação a "causa petendi", pois não se está a alterar a natureza da pretensão. ACÓRDÃO Nº 6126, fls. 33-36 do vol. 1029

Agravo de Instrumento nº 466/88 de São José dos Pinhais - 1a.V. Cível. - AGTE: Atílio Bortoli Loss. - Adv. : Drs. Renato Beltrami, Peregrino Dias Rosa Neto, Cláudio Xavier Petryk, Alceu Conceição Machado Filho, Alberto Cominense Neto e Jacqueline Andrea Wendpap. - AGDO: Roomar Construção Civil e Empreendimentos Ltda. - Adv. : Drs. Telmo Dornelles, Luiz Carlos Satin, Geraldo Munhoz de Mello, Augustinho da Silva e Fernando Paulino da Silva Wolff Filho. - Relator: Sr. Des. Osiris Pontoura. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso. (Em 14 de março de 1989). - EMENTA: PROVA - INSPEÇÃO JUDICIAL REQUERIDA PELA PARTE - DESPACHO SANEADOR - INDEFERIMENTO: É facultada ao juiz realizar a inspeção judicial. Assim, não está o Magistrado obrigado a realizar tal prova complementar, que fica condicionada ao seu livre arbítrio, podendo tal providência ser determinada a qualquer tempo. Agravo não provido. ACÓRDÃO Nº 6127, fls. 37-41 do vol. 1029

Apelação Cível nº 743/88 de Cambará. - APTE: Joovã Ferraz Penedo e s/ m e outro. - Adv. : Drs. Geraldo Saviani da Silva e Rubens de Oliveira Ferraz. - APDO: Cia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - Café do Paraná. - Adv. : Dr. Luiz Antonio Rocha Pedrosa. - Relator: Sr. Des. Cordeiro Machado. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em negar provimento a apelação. (Em 14 de março de 1989). - EMENTA: AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS POR RESPONSABILIDADE INDIRETA - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO IX, COMBINADO COM O ARTIGO IV e 329, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AÇÃO CONSIDERADA INTRANSMISSÍVEL POR DISPOSIÇÃO LEGAL - APELAÇÃO DESPROVIDA. ACÓRDÃO Nº 6128, fls. 42-45 do vol. 1029

Apelação Cível nº 1190/88 de Curitiba - 16a.V. Cível. - APE: Jogueibe Mansur. - Adv. : Dr. Almir Jose Comandulli. - APDO: Leonissa Hesseine Sá. - Adv. : Dr. Djanir Pedro Palmeira. - Relator: Sr. Des. Otto Sponholz. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em sua Primeira Câmara Cível, por UNANIMIDADE de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, confirmando a sentença apelada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. (Em 14 de março de 1989). - EMENTA: COMPENSAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA - PRETENSÃO EM SE COMPENSAR CRÉDITO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - NÃO ACEITAÇÃO EM AMBAS AS FASES DA AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DÍVIDA ILLI

VISTA AO ARGUIDO PARA RESPOSTA - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.-

Arguição de Relevância nº 179-88, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. Argte: Artefatos de Borracha Record SA. Adv: Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Dilton Carlos Eduardo França e Roberto Catalano Botelho Ferraz. Argdo: Copel Cia. Paranaense de Energia. Adv: Dargan Bento Patitucci Junior, Odilon Iark Guerios e Osny Schmal. Inter: Centrais Elétricas Brasileiras SA. Adv: Cid Vianna Montebello e Clayton S. Renno.

Arguição de Relevância nº 183-88, Paranavai - 1a. Vara Cível. Argte: Ana Hojaj Cordenunsi. Adv: José Eduardo Soares de Camargo e Luiz Carlos Delazari. Argdo: Dionísio Assis Dal Pra e Outros. Adv: Ronaldo Albi Drummond de Carvalho, Moacyr Correa Filho e Waldur Trentini.

Arguição de Relevância nº 185-88, Curitiba - 16a. Vara Cível. Argte: Sofia Volinski Dobis. Adv: Celso Azauri de A. Pinheiro. Argdo: Rene Milton Speltz Volinski. Adv: Rubens Xavier de Fraga.

Arguição de Relevância nº 1-89, Curitiba - 18a. Vara Cível. Argte: Gra marcos e Cia. Ltda. Adv: Julio Barbosa Lemes Filho e José Alzamora Neto. Argdo: Masayuki Ozaki. Adv: Cleison Diotalevi e Vicente Reinaldo T. Pugliesi.

Arguição de Relevância nº 5-89, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Argtes: Estado do Paraná e Outro. Adv: Francisco Carlos Duarte. Argdo: Arlindo Balbino Neto S/M e Outros. Adv: Joel Macedo Soares Pereira Junior, Joaquim Francisco de Oliveira Abbas e Lyani Loyola de Oliveira Abbas.

VISTA AO INTERESSADO PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.-

Agravo de Instrumento nº 191-88, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Banco de Investimentos BCN SA. Adv: Ana Eliete Becker Macarini, Paulo Macarini, Ruy José Rache e Pedro Girolamo Macarini. Argdo: Massa Falida de Comercial Elétrica Neimar Ltda. Adv: Agostinho Bonini Junior. Inter: Molotov Passos - Sindicato da Massa Falida.

VISTA AO LITISCONSORTE PARA INDICAÇÃO DE PEÇAS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.-

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 40-89, Curitiba. Agte: Munir Gazal. Adv: Airton Marques. Argdo: Conselho Superior do Ministério Público. Litis: Estado do Paraná. Adv: Manoel Caetano Ferreira Filho.

Agravo de Instrumento nº 24-89, Curitiba - 21a. Vara Cível. Agte: Cooperação União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia Cooperação Sul. Adv: Igo Iwant Losso. Argdo: Justiça Pública.

Agravo de Instrumento nº 30-89, Curitiba - 21a. Vara Cível. Agte: Planalto Cia, de Seguros Gerais. Adv: Nilson Miler. Argdo: Ruy Costa da Rocha Lourdes e S/M. Adv: Celso Azauri de A. Pinheiro.

Agravo de Instrumento nº 33-89, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Agtes: João Guimarães da Costa e Outros. Adv: Deonildo Luiz Borsatti, George Luiz Demiate e Milton Paulo Nogueira. Argdo: Estado do Paraná. Adv: Maria Marta Renner Weber Lunardon e Rogério Distefano.

Agravo de Instrumento nº 34-89, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Estado do Paraná. Adv: Guinoel Montenegro Cordeiro. Argdo: Roci ney Aparecida de Leão Peters Godinho e Outros. Adv: Eliud José Borges. Litis: Alair Costa Queiroz e Outros. Adv: Christina Rocha.

Agravo de Instrumento nº 35-89, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Município de Curitiba. Adv: Eduardo Alberto Marques Virmond. Argdo Banco Brasileiro de Descontos SA. Adv: Carlos Alberto de Oliveira Werneck, Marcello Reus Darin de Araujo e Marcos Feldman Filho. Inter: Bradesco Sul SA Crédito Imobiliário. Adv: Carlos Alberto de Oliveira Werneck e Marcello Reus Darin de Araujo.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 36-89, Curitiba - 1a. Vara Cível. Agte: Zaida de Faria Jorge e Outros. Adv: Miguel Vasilakis Neto. Argdo: José Alfredo Urquiza Chaves. Adv: José Cid Campelo, José Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.

Agravo de Instrumento nº 38-89, Curitiba - 10a. Vara Cível. Agte: Jaime Nunes da Silveira Filho e S/M. Adv: Edna Carvalho Kleemann e Max Ferreira. Argdo: Roberto Guerrer. Adv: Paulino Andreoli, João Batista dos Anjos e Mozart Pizzatto Andreoli.

Agravo de Instrumento nº 39-89, Curitiba - 10a. Vara Cível. Agte: Construtora Saavedra Ltda. Adv: Afonso Vicente Lopes. Argdo: Adolfo Marracho Corrico. Adv: Igor Luby Kravtchenko.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 41-89, Guaratuba. Agtes: Acir da Costa Miranda e S/M e Outros. Adv: Geraldo Munhoz de Mello e Augustinho da Silva. Argdos: Manoel de Jesus Gomes e Outros. Adv: Helena Maria Regis Araujo.

Agravo de Instrumento nº 42-89, Curitiba - 1a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Lauro Ludwig. Adv: Carlos Alberto Pereira. Argdo: Estado do Paraná. Adv: Francisco Carlos Duarte.

Agravo de Instrumento nº 43-89, Curitiba - 7a. Vara Cível. Agte: Cida de Balneária Caluba Ltda. Adv: Carlos Oswaldo Moraes Andrade. Argdo: Jost Sigel. Adv: Helcio Xavier da Silva, José Hipolito Xavier da Silva e José Roberto Sperandio.

Agravo de Instrumento nº 44-89, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. Agtes: Luiz Isfer e S/M e Outros. Adv: Milton Paulo Nogueira e Cid Cesar Ferreira. Argdo: Departamento de Estradas de Rodagem DER PR. Adv: Paulo A. Damasceno Ferreira.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 45-89, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública. Agtes: Carlos Antonio Apolloni e Outro. Adv: Pedro Ernesto Araujo. Argdo: Município de Curitiba. Adv: Henrique Nageboren.

Agravo de Instrumento nº 46-89, Curitiba - 2a. Vara da Fazenda Pública. Agte: Indústria e Comércio Rainha do Sertão Ltda. Adv: Wilson Naldo Grube Filho, Mauricio dos Reis e Pedro Augusto Maia Saisse. Argdo: Estado do Paraná. Adv: Maria Marta Renner Weber Lunardon e Divanil Mancini.

Agravo de Instrumento nº 47-89, Antonina. Agte: Fisa Construções e Agropecuária Ltda. Adv: João Batista dos Anjos, Paulino Andreoli e Mozart Pizzatto Andreoli. Argdos: Estado do Paraná e Outros. Adv: Murillo Bastos Pacheco, Luiz Edson Fachin, Elizeu de Moraes Correa, Raul Silva Wolff, Francisco Accioly T. Pinto, Joel Siqueira Bueno, Suely Cristina Muhlstedt e Floriano Galeb.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTADÍSTICA - MES: MARÇO/89

Table with columns for crime types (e.g., Furto, Roubo, Extorsão) and months (1 to 12). It shows the frequency of various crimes throughout the year.

Organizado por: Jodir Wilson Medeiros
Visto: Curitiba, 21 de abril de 1989

Total: 448 Curitiba, 21 de abril de 1989

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

ESTADÍSTICA

VARAS CRIMINAIS DE ACIDENTES DE TRANSITO

Summary table for crime distribution by court (Vara) and class (Classes). Columns include classes like 'ACIDENTE TRANSITO', 'REDISTRIBUICAO', 'PRECATORIA CIT E INT', and 'REQUISITORIA'. Rows list various courts like 'CARTAS PRECATORIAS DE ACIDENTES DE TRANSITO' and 'VARA DE EXECUCOES PENAIS'.

Cartas Precatórias distribuídas à Vara de Cartas Prec.	458
Comunicações aos Juízes	80
Informações prestadas por esta Seção de Distribuição	83
Certidões fornecidas por esta Seção de Distribuição em pedidos de Attestados de Idoneidade para fins de Concurso	43
Comunicações de Prisões em Flagrante encaminhadas pelas respectivas Varas	113
Inquéritos Policiais encaminhados ao Interior	84
Inquéritos Policiais encaminhados à Vara de Registros Públicos e Acidente de Trabalho	00
Certidões de Requisição de Antecedentes fornecidas às Varas Criminais da Capital	350
Certidões de Requisição de Antecedentes fornecidas à Vara de Execuções Penais	333

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 16/89

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES-SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1989.

Solicitação nº 71/89, de Paranacity.-.Solicitante:-Sr. Fidelcino de Cruz Ferreira, Prefeito Municipal de Paranacity.-.Assunto:-Prorrogação de disposição do Sr. ALAOR MAY, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Paranacity.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido.

Solicitação nº 70/89, de Cerro Azul.-.Solicitante:-Adjahyr Bestel, Prefeito Municipal de Cerro Azul.-.Assunto:- Disposição do Sr. EUDES CEZAR DE OLIVEIRA, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Cerro Azul.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 63/89, de Curitiba.-.Solicitante:-Dr. João Geraldo Lazza rotto, Presidente da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná.-.Assunto:-Prorrogação de disposição do Sr. GILBERTO REZENDE DE CARVALHO, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Jandaia do Sul.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 79/89, de Curitiba.-.Solicitante:-Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.-.Assunto:-Prorrogação de disposição do Sr. CLAUDIO MURILO XAVIER, Escrivão Distrital de Bormann, Comarca de Guaraniçu.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 904/88, de Cianorte.-.Solicitante:-Sr. Norberto Martins Quental, Prefeito Municipal de Indianópolis.-.Assunto:-Prorrogação de disposição da Sra. FLORINDA MARTINI GONÇALVES, Escrivã Distrital de Indianópolis, Comarca de Cianorte.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 903/88, de Cianorte.-.Solicitante:-Sr. Norberto Martins Quental, Prefeito Municipal de Indianópolis.-.Assunto:-Prorrogação de disposição do Sr. ELIZEU PETRELLI DE VITOR, Escrivão Distrital de São Manoel, Comarca de Cianorte.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 69/89, de Marilândia do Sul.-.Solicitante:-Sr. José Carlos de Almeida Prado, Prefeito Municipal de Rio Bom.-.Assunto:-Disposição do Sr. MAURO PINTO DE ANDRADE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 56/89, de Castro.-.Solicitante:-Sr. Reinaldo Cardoso, Prefeito Municipal de Castro.-.Assunto:-Disposição do Sr. NEI AMILTON MENARIM, Tabelião de Notas e Oficial de Protesto de Títulos da Comarca de Castro.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 52/89, de Curitiba.-.Solicitante:-Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.-.Assunto:-Disposição do Sr. JOSÉ JABUR, Titular do 29 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo de um ano.

Solicitação nº 51/89, de Ponta Grossa.-.Requerente:-Sr. UBIRACI PEREIRA FESSIAS, Titular do 39 Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa.-.Assunto:-Requerer licença para exercer cargo eletivo.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido.

Designação nº 90/89, de Curitiba.-.Proponente:-Dr. Irlan Prohmann Arco Verde, Juiz de Direito da 8a. Vara Cível e Diretor do Fórum.-.Assunto:-Designação do Sr. JUAREZ CESCATO BRAGA, Empregado Juramentado, para responder pelo 29 Ofício de Avaliador Judicial desta Capital.-.O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, referendou a Portaria nº 227/88, do Juízo de Direito, que designou o Sr. JUAREZ CESCATO BRAGA.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 045/89

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 02826/89, resolve:

C O N C E D E R

à MARIA CRISTINA DA SILVEIRA BISINELLI, Auxiliar Judiciário, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

Tribunal, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10 de abril do corrente ano, ex vi do artigo 237, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná.

Curitiba, 12 de abril de 1989.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 283

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATOR

ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 20/87, DE CURITIBA - 18a. VARA. Autor: Posto de Gasolina Cassal Ltda. Advs: Wilson da Silva Pereira e Antonio Lourenço Zalas. Réus: 1. Maria Pecuch Picetskel e seu marido e outros. 2. Júlio Pecuch e sua mulher e outros. Advs: 1. Mônica Fleith. 2. Luiz Antonio Bertocco. **DESPACHO:** J. aos autos. Indefiro, por falta de amparo legal. Intime-se. Curitiba, 10 de abril de 1989. (a) Maranhão de Loyola.

RELAÇÃO Nº 284

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE (15) DIAS.
EMBARGOS INFRINGENTES Nº 11/89, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL. Embargante: Roberto Fade. Embargado: José Domingues Blasques. Advs: Alvaro Pereira Porto Junior e Paulo Angelin Ramos.

AO AUTOR PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO - CINCO (05) DIAS.
ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 18/88, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Autores: SILCAR Predial e Imobiliária Ltda. e outros. Advs.: Egas Dirceu Mônica de Aragão e Idévan Johnsson. Réu: Banco do Estado do Paraná.

RELAÇÃO Nº 285

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 91/89 DE MARINGÁ - 1a. VARA CÍVEL. Apelante: José Marques. Adv.: Paulo Hiroshi Kimura. Apelado: Alfredo Dalla Costa. Adv.: João Francisco Torres. **DESPACHO:** Vistos, etc. Em face da manifestação de desistência retro externada, declaro extinto o presente procedimento recursal. Anote-se e remetam-se os autos ao Juízo de origem. Curitiba, 10 de abril de 1989. (a) PACHECO ROCHA.

RELAÇÃO Nº 286

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO APELADO - CINCO DIAS.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 699/89 DE JACAREZINHO. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Júlio Alfredo Ucha. Advs.: Ronaldo Albizú Drummond de Carvalho e Moacyr Corrêa Filho.

RELAÇÃO Nº 287

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 765/88 DE LONDRINA - 3A. VARA. Agravante: Severo Rudim Canziani. Adv.: Jasebel Araujo Salomão. Agravado: Francisco Augusto Nunes. Adv.: Potiguar Alvim Rezende. Relator: Juiz Pacheco Rocha. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo. (Em 28 de março de 1989. Acórdão n. 347 3a. C. Civ). **EMENTA:** Embargos do devedor - Tempestividade - Prazo que, na espécie peculiar, não poderá ser contado da data em que foi lavrado termo de nomeação de bem à penhora, porque a integralidade desse bem (dinheiro), indevidamente levantado pelo exequente, não havia sido devolvida a Juízo quando dessa lavratura. Recurso desprovido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 641/88 DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Agravante: Mario Gerhardt. Adv.: Margarete L. B. Leal. Agravado: União Banco - União de Bancos Brasileiros S/A. Advs.: Gilberto Ottani e Luiz Fernando Palma. Relator: Juiz Pacheco Rocha. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do agravo. (Em 28 de março de 1989. Acórdão n. 348 3a. C. Civ). **EMENTA:** RECURSO - INTERPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO. Agravo de instrumento não conhecido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 678/88 DE CURITIBA - 3A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advs.: Aristides Alberto Tizzot Franca, Amarilis V. Cortesi e Luiz Murilo Klein. Agravado: Cilemar Representações Comerciais Ltda. Advs.: Sergio de Aragon Ferreira e Ailton Passos de Souza. Relator: Juiz Pacheco Rocha. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do agravo de instrumento. (Em 28 de março de 1989. Acórdão n.349 3a. C. Civ). **EMENTA:** Recurso - Agravo de Instrumento - Derrogação da decisão agravada ante superveniência da sentença que tem o mesmo objetivo, concessão de medida cautelar - Falta de interesse recursal - Não conhecimento do agravo.